



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PORTARIA Nº 013/2021

De 06 de janeiro de 2021

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a senhora **ALESSANDRA VICUNA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 615.553.121-87, do cargo de Coordenadora Geral do PBF, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual foi nomeada através da Portaria nº 139/2019 de 05-08-2019.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 139/2019, datada de 05 de agosto de 2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 06 de janeiro de 2021


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

Alessandra J.
14.01.2021
09.22 h

Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila

Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000

Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: gabinete@guiratinga.com.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

ATO

DECRETO Nº 001/2.021
De 04 de janeiro de 2.021

"Divulga os dias de feriados nacional, estadual, municipal e estabelece os dias de pontos facultativos para o Município de Guiratinga-MT, no exercício de 2.021 e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu artigo 66, VI.

- Considerando a Portaria do Ministério de Estado e Economia de nº 430/2020 de 30-12-2020, que divulga as datas dos Feriados e Pontos Facultativos que deverão ser observadas pelos órgãos e entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo, do ano de 2021;

- Considerando o Decreto do Estado de Mato Grosso de nº 763/2020 de 21-12-2020, que divulga os dias de Feriados Nacionais, Estadual e Ponto Facultativo nas repartições públicas do Estado de Mato Grosso, do ano de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam divulgados os dias de Feriados Nacional, Estadual e Municipal e estabelecidos os dias de Pontos Facultativos no Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2.021, com base na Portaria do Ministério de Estado e Economia nº 430/2020 de 30-12-2020 e no Decreto do Estado de Mato Grosso de nº 763/2020 de 21-12-2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Município de Guiratinga-MT, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais, assegurados pela legislação pertinente, nas áreas de limpeza pública, finanças, saúde e educação:

01 de janeiro (sexta-feira) Confraternização Universal - feriado nacional;
25 de janeiro (segunda-feira) falecimento de Dom Camilo Faresin,

Lei Municipal 1.450/2017 - ponto facultativo;

15 de fevereiro (segunda-feira) carnaval - ponto facultativo;

16 de fevereiro (terça-feira) carnaval - ponto facultativo;

17 de fevereiro (quarta-feira) cinzas - ponto facultativo, expediente a

partir das 13:00 horas;

02 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo - feriado nacional;

21 de abril (quarta-feira) - Tiradentes - feriado nacional;

01 de maio (sábado-feira) Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;

03 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - ponto facultativo;

24 de junho (quinta-feira) - São João Batista Padroeiro da Cidade -

feriado municipal;

02 de agosto (segunda-feira) - Aniversário de Emancipação Política do Município de Guiratinga - feriado municipal;

07 de setembro (terça-feira) Independência do Brasil - feriado nacional;

12 de outubro (terça-feira) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;

28 de outubro (quinta-feira) Dia do Servidor Público - ponto facultativo;

02 de novembro (terça-feira) Dia de Finados - feriado nacional;

15 de novembro (segunda-feira) Proclamação da República - feriado

nacional;

20 de novembro (sábado) Consciência Negra - feriado estadual;

24 de dezembro (sexta-feira) - ponto facultativo;

25 de dezembro (sábado) Natal - feriado nacional;

31 de dezembro (sexta-feira) - ponto facultativo.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 04 de janeiro de 2.021

VALDECY BARGA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 004/2.021
De 08 de janeiro de 2.021

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO - CMTb**"

O Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu artigo 66, VI.

DECRETA:

Artigo 1º - Designar os abaixo relacionados para compor a **CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO - CMTb**, do município de Guiratinga-MT, para o triênio 2017-2020:

1 - REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

Titular - **JUMARA DE SOUZA OLIVEIRA**
Suplente - **LUANA LUZIA FREITAS DE ABREU**

b) - Entidade Pública Municipal - Secretaria Mun. de Ação Social
Titular - **CLÁUDIA RIBEIRO TEIXEIRA**
Suplente - **ADRIANA DOS SANTOS BRITO**

2 - REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES

a) - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guiratinga-MT
Titular - **ROBERTO CARLOS SANTOS**
Suplente - **LEIDYANE MOTA DE SA**

b) - Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Mun. de Guiratinga-

Titular - **JANIA NÁDIA SILVA VIANA**
Suplente - **DIVINO ALVES DE SALES SILVA**

3 - REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES

a) - Associação Comercial e Industrial de Guiratinga-MT
Titular - **SÔNIA MARIA MORAES CÂMARA**
Suplente - **CLEUVÉCIO CAVALCANTE RIBEIRO**

b) - Sindicato Patronal Rural de Guiratinga - MT
Titular - **DANIEL GUIMARAES BORGES**
Suplente - **VALDIR CIOMAR MARTINI**

MT

Artigo 2º - A Presidência do Conselho Municipal do Trabalho será exercida em sistema de rodízio entre os representantes das entidades governamentais, dos trabalhadores e dos empregadores, iniciando-se pelo segmento do poder público e em seguida pelo segmento dos trabalhadores.

§ 1º - A eleição do Presidente do Conselho ocorrerá até 10 (dez) dias após a nomeação dos conselheiros e será por maioria simples de votos dos seus integrantes;

§ 2º - O mandato do Presidente terá duração de 12 (doze) meses, sendo vedada a recondução para período consecutivo.

Artigo 3º - Fica nomeada a Sr.ª **FLÁVIA FERNANDA SILVA CAJANGO MENDES**, servidora estatutária, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Técnico Administrativo para o cargo de Secretária Executiva do referido Conselho.

Artigo 4º - A presente nomeação terá validade por 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 08 de janeiro de 2.021

VALDECY BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 013/2021
De 06 de janeiro de 2021

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a senhora **ALESSANDRA VICUNA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 615.553.121-87, do cargo de Coordenadora Geral do PBF, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual foi nomeada através da Portaria nº 139/2019 de 05-08-2019.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 139/2019, datada de 05 de agosto de 2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 06 de janeiro de 2021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2021
De 06 de janeiro de 2021

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".